



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 070/2024

Institui o “Dia Municipal de Conscientização sobre Hidranencefalia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Conscientização da Hidranencefalia”, a ser celebrado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º O objetivo deste dia é sensibilizar a população do Município de Volta Redonda sobre a Hidranencefalia, sendo fundamental para promover a compreensão e inclusão na sociedade, dissipar estigmas e mitos, além de garantir suporte e oportunidades adequadas a todo indivíduo.

Art. 3º O Poder Público, em conjunto com entidades da sociedade civil, deverá promover palestras, seminários, workshops, campanhas educativas (principalmente em unidades de saúde e educação), visando a conscientização e o esclarecimento da população sobre Hidranencefalia.

Art. 4º O Poder Executivo, em conjunto com os órgãos competentes, deverá promover campanhas de conscientização em meios de comunicação de massa, tais como rádio, televisão, internet e redes sociais, com o intuito de ampliar o alcance da informação sobre a Hidranencefalia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 17 de abril de 2024.

Raone Cassin Maia Ferreira
Vereador



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 070/2024

JUSTIFICATIVA:

A proposição de uma legislação de conscientização sobre a Hidranencefalia, a ser celebrada todos os dias 20 de maio de cada ano, o Dia da Abelha, é uma iniciativa poderosa e simbólica. Ela busca destacar a resiliência e o potencial das crianças com hidranencefalia, desafiando os prognósticos médicos e promovendo uma mudança na percepção e no tratamento dessas crianças.

Assim como as abelhas, cuja aerodinâmica teoricamente não as permitiria voar, as crianças com hidranencefalia desafiam as probabilidades e encontram maneiras de prosperar, superando obstáculos e inspirando outros com a sua resiliência. Ao correlacionar a capacidade das crianças com a hidranencefalia de desafiar as expectativas com o voo das abelhas, uma analogia frequentemente citada na literatura, enfatizamos a importância de reconhecer e celebrar a diversidade e a singularidade de cada ser humano.

A legislação proposta não apenas visa aumentar a conscientização sobre a Hidranencefalia, mas também busca promover uma cultura de inclusão, compaixão e respeito pela diversidade. Ao estabelecer o dia da abelha como um dia de reflexão e celebração, destacamos a importância de reconhecer e valorizar a vida de todas as crianças, independentemente de suas condições médicas.

Além disso, essa legislação pode incentivar investimentos em pesquisa, recursos e apoio para famílias afetadas pela hidranencefalia, ajudando a melhorar a qualidade de vida dessas crianças e promovendo uma sociedade mais inclusiva e compassiva.

Em resumo, a proposição de uma legislação de conscientização sobre a Hidranencefalia, a ser celebrada no Dia da Abelha, não apenas honra a resiliência das crianças com essa condição, mas também destaca a importância de reconhecer e valorizar a diversidade e a singularidade de cada indivíduo em nossa sociedade.

Prot. 0972/24
ACR